



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 4.096, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a partir desta data, em todos os seus termos, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos, e que fará parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 01 de Abril de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D354-89AE-03DE-1CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 02/04/2025 09:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 02/04/2025 17:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/D354-89AE-03DE-1CD7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino
Fone: (14) 3346-8082
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



III Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos
Estratégias para Ampliação de Acesso à Saúde e Prevenção em Saúde do
Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino
Fone: (14) 3346-8082
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



REGIMENTO INTERNO

Este Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde Municipal, homologadas pelo Decreto nº 4.093 de 21 de Março de 2025 e portaria nº 047 de 21 de Março de 2025 com o objetivo de assegurar a participação democrática e a construção coletiva das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, convocada pelo Decreto nº 4.093 de 21 de Março de 2025, presidida pela Secretária Municipal de Saúde Elidiane Volpe Campos, e coordenada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Enrico Prezoto Morteau, tem como objetivo:

I - Identificar as barreiras e desafios enfrentados pelos trabalhadores para acessar os serviços de saúde, buscando soluções inovadoras e práticas para superar esses obstáculos.

II - Estabelecer parcerias e fortalecer a colaboração entre as instituições de saúde, sindicatos, empresas e organizações sociais para facilitar o acesso dos trabalhadores ao atendimento médico, psicológico e de bem-estar.

III - Conscientizar sobre a necessidade de cuidados com a saúde dos trabalhadores, incluindo prevenção e promoção da saúde.



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



IV - Analisar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde destinados ao trabalhador, com foco na acessibilidade, agilidade e efetividade no atendimento.

V - Propor alternativas que garantam aos trabalhadores a inclusão nos serviços de saúde primária, evitando sobrecarga do sistema e promovendo um atendimento preventivo e contínuo.

VI - Estimular a reflexão e as propostas de ações voltadas para a saúde mental dos trabalhadores, considerando as condições de trabalho, estresse, exaustão e outras questões que impactam o bem-estar psicológico da população trabalhadora.

VII - Promover programas educativos e de capacitação sobre saúde, com ênfase em práticas de autocuidado, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis, visando um ambiente de trabalho mais saudável.

Esses objetivos buscam promover uma abordagem holística e inclusiva, permitindo que o trabalhador tenha o acesso necessário e digno aos cuidados de saúde em todas as suas dimensões.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, ocorrerá no dia 08 de Abril de 2025, nas dependências do Rotary Club, situado na Avenida da Saudade, 194, das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Será garantida a paridade entre os delegados representantes dos usuários e os delegados dos demais segmentos (trabalhadores, gestores e prestadores de serviços), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 333/2003.



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



Art. 4º - Ao final da 3ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado um relatório que destacará, entre as diretrizes aprovadas, aquelas que servirão de base para a construção da Política Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

Art. 5º - A organização e a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

Do Tema

Art. 6º - De acordo com o Decreto nº 4.093 de 21 de Março de 2025, e a Portaria nº 047, de 21 de Março de 2025, a 3ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema principal: "Estratégias para Ampliação do Acesso e a Prevenção à Saúde do Trabalhador na Atenção Básica".

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 7º - A presidência da 3ª Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo do presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência, será assumida por um membro da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, que será designada pela Portaria nº 047, datada de 21 de Março de 2025, para auxiliar no desenvolvimento das atividades.



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



Art. 9º - Os trabalhos da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão estruturados da seguinte forma:

- I. Abertura;
- II. Plenária;
- III. Mesa Redonda, discussão geral;
- IV. Plenária Final para deliberar sobre as propostas e moções.

Art. 10 - O credenciamento obrigatório dos participantes ocorrerá no dia de 08 de Abril de 2025, das 13h00 às 13h30h.

§ 1º - O credenciamento será feito no horário estabelecido, respeitando a ordem de chegada e encerrando assim que o número máximo de vagas for atingido.

§ 2º - Informações sobre a 3ª Conferência Municipal de Saúde estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - A divulgação da conferência será realizada através de diversos meios de comunicação local, como carro de som, imprensa escrita e falada, cartazes em locais estratégicos, redes sociais e envio de convites impressos a autoridades e entidades representativas.

Art. 11 - A metodologia de trabalho da Conferência Municipal de Saúde será desenvolvida através de diferentes dinâmicas de participação, com o objetivo de garantir um debate amplo e construtivo sobre os temas abordados. As atividades serão estruturadas da seguinte forma:

I. Mesa Redonda e Palestras com Especialistas Convidados

§ 1º - Serão realizadas mesas redondas e palestras com especialistas



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



convidados, onde serão discutidos temas relevantes para a saúde pública municipal. As palestras terão como objetivo fornecer subsídios e informações técnicas para enriquecer a reflexão dos participantes.

§ 2º - Após cada palestra, será aberta uma sessão de perguntas e respostas, permitindo que os participantes possam interagir diretamente com os especialistas e esclarecer dúvidas sobre os temas abordados.

II. Sessão de Perguntas e Plenária Participativa

§ 3º - Haverá uma plenária participativa, onde todos os delegados terão a oportunidade de expressar suas opiniões, sugestões e reflexões sobre os temas discutidos. Este espaço visa garantir que todas as vozes sejam ouvidas, promovendo a troca de experiências e a construção coletiva de propostas.

III. Consulta Geral e Votação de Propostas

§ 4º - Será realizada uma consulta geral com todos os participantes, com o objetivo de refletir e votar nas ideias e propostas apresentadas durante as discussões. A consulta possibilitará uma participação democrática e ativa, permitindo que os participantes escolham as soluções que consideram mais pertinentes para a melhoria da saúde pública no município.

§ 5º - As propostas mais votadas serão consideradas para a construção do Relatório Consolidado da Conferência, que servirá como base para as futuras ações e políticas de saúde municipal.

§ 6º - As dinâmicas mencionadas acima têm o objetivo de garantir um espaço de diálogo inclusivo, onde todos os participantes possam contribuir de



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



maneira significativa para a construção de soluções para os desafios da saúde municipal.

- a)** O Relatório Consolidado será lido e votado ao final;
- b)** As propostas que obtiverem maioria de votos em cada grupo serão incorporadas ao Relatório Final da conferência;
- c)** As propostas não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final e, se aprovadas, também farão parte do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde;
- d)** Na Plenária Final, não serão aceitas novas propostas.

§ 7º - O encerramento dos trabalhos será às 16h40h do dia 08 de Abril de 2025.

§ 8º - O documento sistematizado, que será submetido à votação na plenária final, será elaborado por uma subcomissão encarregada de consolidar o Relatório, formada pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12 - A secretaria do evento funcionará no local da conferência durante sua realização e, após o término, na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 10 de Abril de 2025.

CAPITULO V
Dos Membros

Art. 13 - Podem se inscrever como membros da 3ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições que tenham interesse no aprimoramento da política municipal de saúde e nas questões abordadas no tema central da Conferência, na condição de convidados ou participantes em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino
Fone: (14) 3346-8082
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



§ 1º - Podem se inscrever como participantes membros de associações, instituições públicas, entidades de classe, organizações da sociedade civil, além dos trabalhadores da saúde de Bernardino de Campos.

§ 2º - Serão convidados representantes de outras cidades, bem como de instituições municipais e estaduais, para participar da Conferência ou para atuar como conferencistas.

CAPÍTULO VI
Dos Delegados

Art. 14 - Os delegados serão selecionados durante a 3ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - Conforme o Artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação aos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

§ 2º - Os participantes selecionados para a etapa regional deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos.

Art. 15 - A plenária final terá como objetivo analisar e submeter à votação a síntese das discussões do tema central, com base nos relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

Art. 16 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos, será composta pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com 02 (dois) membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde.



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino

Fone: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



Art. 17 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios seguirão as seguintes diretrizes:

I. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes.

II. Cada eixo temático apresentará no máximo 03 (três) propostas, que serão levadas à plenária final.

III. As 03 (três) propostas de cada eixo serão votadas, e a proposta com maior votação será escolhida.

IV. Caso necessário, será permitida a junção das 03 (três) propostas em uma única, conforme decisão da Comissão Organizadora.

Art. 18 - Serão escolhidos 04 delegados titulares e seus respectivos suplentes para participar da etapa regional, distribuídos da seguinte forma:

- I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II. 25% serão representantes dos profissionais de saúde;
- III. 25% serão representantes de gestores e/ou prestadores de serviços de saúde

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 19 - O Conselho Municipal de Saúde será responsável por resolver as questões omissas e/ou situações pendente durante a 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 - Serão emitidos certificados específicos para os participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida da Saudade, Nº 155 - Bairro: Vila Coronel Albino
Fone: (14) 3346-8082
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



Art. 21 - As decisões administrativas e operacionais durante a 1ª Conferência Municipal de Saúde serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá apresentar um relatório detalhado de todas as receitas e despesas no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das atividades, garantindo o acesso aos documentos e comprovantes a todos os participantes, ou não, da 1ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos Financeiros

Art. 22 - Os custos relacionados à organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, serão cobertos por recursos financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de Março de 2025, conforme registrado na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nº 03/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ENRICO PREZOTO MORTEAN
Data: 01/04/2025 16:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENRICO PREZOTO MORTEAN

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde